

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2007
(Do Sr. Hugo Leal)**

Solicita ao Ministério da Justiça, no âmbito da competência da Secretaria Nacional de Segurança Pública, informações sobre o contrato celebrado com a empresa Motorola Industrial Ltda e procedimentos que irá dotar no futuro na área objeto da contratação.

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, **requeiro** sejam solicitadas ao Ministério da Justiça, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública, **as informações abaixo relacionadas**, sobre a celebração de Contrato, com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IX, da Lei 8.666/93, com a empresa Motorola Industrial Ltda.:

- 1) Qual foi o objeto do contrato celebrado com a MOTOROLA? Onde foram aplicados os recursos envolvidos na contratação?
- 2) Quantas empresas foram consultadas para a execução do mesmo objeto e qual foi o preço oferecido por elas?
- 3) Houve superposição na instalação de câmeras de segurança, considerando aquelas instaladas em razão da referida contratação e aquelas que já estavam em funcionamento administradas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro? Em caso positivo porque a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro não foi consultada?
- 4) Como a Secretaria Nacional de Segurança Pública pretende operar no futuro no que diz respeito aos investimentos a serem realizados nos Estados e Municípios nesta área?

JUSTIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 12.02.2007, fl. 56, na parte referente ao Ministério da Justiça, foi publicado extrato de dispensa de licitação com o seguinte teor:

“**SECRETARIA EXECUTIVA**
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

Nº Processo: 08020000066200758. Objeto: Prestação de serviço de Solução Integrada por Infra-estrutura de Tecnologia da Informação. Total de itens Licitados:00001. Fundamento Legal: artigo 24, inciso IX, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender ao memorando nº 2393/2006 da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Declaração de Dispensa em 09/02/2007. SYLVIO R. G. DE ANDRADE JUNIOR. Coordenador-Geral de logística. Ratificação em 09/02/2007. LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO. Secretário Executivo. Valor: R\$ 161.375.491,27. Contratada: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA”

Tal inciso IX do art. 24 da Lei 8.666/93 dispõe que é dispensável a licitação “quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos

estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional”.

Segundo informações que recebemos, o sigilo que cercou as negociações que culminaram nessa contratação se deu em virtude da realização dos Jogos Pan-americanos Rio 2007, cujo projeto de segurança envolvia a instalação de sistemas de monitoramento e de controle de acesso. No caso do Sistema de Monitoramento, fazia parte do “pacote” a instalação de centenas de câmeras especiais, com rotação de 180 a 360 graus.

Não obstante, também chegou ao nosso conhecimento de que há cerca de um ano antes das realizações dos Jogos a Secretaria Nacional de Segurança Pública começou a ser procurada por diversas empresas, nacionais e internacionais, interessadas em vender serviços nesta mesma área, com as mesmas credenciais que provavelmente foram apresentadas pela MOTOROLA. E considerando que durante todo este período não houve definição do objeto que a SENASP queria contratar, a contratação acima referida teria ocorrido no mínimo em descumprimento do princípio da isonomia.

Acresce, em relação às câmaras instaladas, a informação de que centenas foram instaladas em locais onde já haviam outras, em funcionamento, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, que não teria sido consultada sobre a escolha dos pontos de instalação. Atualmente sabemos que está em discussão o legado que os Jogos Pan-americanos vão deixar para o Estado do Rio de Janeiro, sobretudo na área da Segurança Pública, com polêmica envolvendo número de viaturas, câmeras e outros equipamentos.

Diante do exposto, é de fundamental importância que a Câmara dos Deputados, atualmente comprometida com diversas iniciativas visando o aprimoramento dos serviços prestados na área de Segurança Pública, tenha as informações necessárias para que possa contribuir para que essas iniciativas alcancem os resultados desejados pelo povo do Estado do Rio de Janeiro e pelos cidadãos brasileiros como um todo, sensibilizados com a violência que atinge a Cidade Maravilhosa, e para que problemas ligados ao funcionamento da máquina do Estado tais como falta de transparência, isonomia, eficiência e o cumprimento dos demais princípios que regem a Administração Pública não continuem a trazer prejuízos.

Sala das Sessões, de agosto de 2007

**Deputado Hugo Leal
(PSC/RJ)**